

Termo 438/2018 Aditivo de Prorrogação do termo 349/2014 de contrato, prorrogado pelos termos 322/2015, 535/2016 e 463/2017, e aditado pelo Termo 149/2017, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, para contratação de “SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA”, conforme processo nº 6210.2017/0004479-4-HSPM.

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu o SR. ROBERTO SANTORO MEIRELLES, RG -4.476.513 /CPF: 844.222.896-91, Presidente e o SR. ALESSANDRO CLAYTON DE SOUZA FERREIRA, RG M-7.851.759 / CPF: 003.528.246-03, Diretor da empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, CNPJ 19.378.769/0001-76, situada na Rua dos Aimorés nº 66, Funcionários, telefone (31)3228-6200, (31)8483-8551, e-mail flavio.martins@hermespardini.com.br CEP 30140-070, Belo Horizonte - MG, adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2017/0004479-4- HSPM, firmar o presente Termo 438/2018 Aditivo de Prorrogação do termo 349/2014 de contrato, prorrogado pelos termos 322/2015, 535/2016 e 463/2017, e aditado pelo Termo 149/2017, para a contratação de empresa de “Serviço de Laboratório de Apoio para Realização de Exames de Patologia Clínica”, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de setembro de 2018, nos termos do item 01 de sua cláusula terceira, o termo 349/2014 de contrato, com reajuste, conforme manifestação da contratada (SEI 8365606), conforme Memória de Cálculo (SEI 010806104) do processo nº 6210.2017/0004479-4.

1.2 Em substituição ao índice estabelecido no item 1.2 da Cláusula I do Termo 149/2017 Aditivo do Termo 349/2014 de Contrato, fica ajustado que, para o presente termo aditivo e para as futuras prorrogações que porventura ocorrerem, serão aplicadas em substituição ao índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em todos os editais de licitação, contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes e a serem firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de acordo com a PORTARIA SF Nº 389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLÁUSULA II

Em virtude da aplicação do reajuste previsto de 2,64447%, os preços praticados neste termo são os seguintes:



TERMO 438/2018 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Item	Exame	Média Mensal	Média Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	17 oh prog	10	120	R\$ 14,7090	R\$ 1.765,07
2	ac. 5 oh indol-acetico – serotonina- AIA	1	12	R\$ 5,4094	R\$ 64,91
3	ac. Valproico	3	36	R\$ 12,9640	R\$ 466,70
4	ACTH	2	24	R\$ 12,6971	R\$ 304,73
5	ADA	3	36	R\$ 19,8720	R\$ 715,39
6	Agregação plaquet.	1	12	R\$ 6,7335	R\$ 80,80
7	Aldolase	3	36	R\$ 3,2949	R\$ 118,62
8	Aldosterona	13	156	R\$ 9,9770	R\$ 1.556,42
9	alfa 1 antitripsina	1	12	R\$ 3,3462	R\$ 40,15
10	alfa 1 antitripsina fecal	1	12	R\$ 19,0508	R\$ 228,61
11	alumínio	1	12	R\$ 15,5198	R\$ 186,24
12	amonia	1	12	R\$ 3,1614	R\$ 37,94
13	androstenediona	9	108	R\$ 9,9770	R\$ 1.077,52
14	anti cardio IgG	12	144	R\$ 9,0738	R\$ 1.306,62
15	anti cardio IgM	12	144	R\$ 9,0738	R\$ 1.306,62
16	Anti célula parietal	1	12	R\$ 15,0477	R\$ 180,57
17	Anti centrômero	2	24	R\$ 10,3260	R\$ 247,82
18	Anti Gad	2	24	R\$ 49,8442	R\$ 1.196,26
19	Anti gliadina	8	96	R\$ 15,5814	R\$ 1.495,82
20	Anti JO	1	12	R\$ 19,5024	R\$ 234,03
21	Anti mitocôndria	3	36	R\$ 12,1223	R\$ 436,40
22	Anti músculo estriado	1	12	R\$ 35,5560	R\$ 426,67
23	Anti músculo liso	3	36	R\$ 13,7749	R\$ 495,90
24	Anti- neutrófilo ANCA	5	60	R\$ 24,5115	R\$ 1.470,69
25	Anti RNP	11	132	R\$ 12,4816	R\$ 1.647,57
26	Anti RO anti SSA	12	144	R\$ 15,0990	R\$ 2.174,26
27	Anti SCL 70	8	96	R\$ 9,0738	R\$ 871,08
28	Anti SM	12	144	R\$ 9,9873	R\$ 1.438,17
29	Anti trombina III	3	36	R\$ 7,1748	R\$ 258,29
30	Anticoagulante lúpico	11	132	R\$ 18,9790	R\$ 2.505,22
31	Antitransglutaminase IgA	6	72	R\$ 16,8440	R\$ 1.212,76
32	Anti-ENA	3	36	R\$ 69,2132	R\$ 2.491,67
33	Anti-endomisio IgA	6	72	R\$ 28,5557	R\$ 2.056,01
34	Anti-ilhota de Langerhans	2	24	R\$ 19,8720	R\$ 476,93
35	Anti-Insulina	1	12	R\$ 15,4480	R\$ 185,38
36	Anti-LA SSB	12	144	R\$ 15,0990	R\$ 2.174,26
37	Anti-LKM1	1	12	R\$ 14,1752	R\$ 170,10
38	Cálcio iônico	5	60	R\$ 3,1717	R\$ 190,30
39	Calcitonina	2	24	R\$ 13,0666	R\$ 313,60
40	Capacidade fixação ferro	15	180	R\$ 1,8271	R\$ 328,87
41	Carbamazepina	2	24	R\$ 12,4508	R\$ 298,82
42	Carga viral HBV	4	48	R\$ 215,7792	R\$ 10.357,40
43	Carga viral HCV	11	132	R\$ 152,9813	R\$ 20.193,53
44	Carga viral HIV	51	612	R\$ 9,7820	R\$ 5.986,60

(Handwritten signatures and initials)

TERMO 438/2018 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

45	Cariótipo Medula óssea	3	36	R\$ 669,3343	R\$ 24.096,04
46	Cariótipo sangue periférico	1	12	R\$ 669,3343	R\$ 8.032,01
47	Catecolamina	2	24	R\$ 59,0206	R\$ 1.416,49
48	CD4/CD8 dosagem/relação	51	612	R\$ 17,2443	R\$ 10.553,49
49	Ceruloplasmina	1	12	R\$ 3,3462	R\$ 40,15
50	Ciclosporina	2	24	R\$ 24,4910	R\$ 587,78
51	citrato urinário	8	96	R\$ 4,4445	R\$ 426,67
52	Cobre	2	24	R\$ 3,5515	R\$ 85,24
53	complemento ch 50	1	12	R\$ 8,3963	R\$ 100,76
54	coproporfirina	1	12	R\$ 5,7584	R\$ 69,10
55	cortisol urinário	12	144	R\$ 8,9609	R\$ 1.290,36
56	crioglobulina	1	12	R\$ 2,5661	R\$ 30,79
57	D XILOSE	2	24	R\$ 5,3683	R\$ 128,84
58	DHEA	1	12	R\$ 9,8847	R\$ 118,62
59	Eletro hemoglobina	30	360	R\$ 5,6352	R\$ 2.028,67
60	Eletro proteína liquor	1	12	R\$ 5,5428	R\$ 66,51
61	Eletro proteína sérica	45	540	R\$ 6,2510	R\$ 3.375,57
62	Eletro proteína urinária	3	36	R\$ 5,5428	R\$ 199,54
63	Epstein baar IgG	13	156	R\$ 15,5814	R\$ 2.430,70
64	Epstein Baar IgM	13	156	R\$ 15,5814	R\$ 2.430,70
65	Eritropoetina sérica (dosagem)	2	24	R\$ 36,6851	R\$ 880,44
66	Erros inatos do metabolismo	1	12	R\$ 28,3709	R\$ 340,45
67	Fator II	1	12	R\$ 32,6409	R\$ 391,69
68	Fator IX	1	12	R\$ 40,1135	R\$ 481,36
69	Fator V	1	12	R\$ 32,6409	R\$ 391,69
70	Fator V leiden	4	48	R\$ 100,2221	R\$ 4.810,66
71	Fator VII coagulação	1	12	R\$ 32,6409	R\$ 391,69
72	Fator VIII	2	24	R\$ 19,8720	R\$ 476,93
73	Fator von willebrand	1	12	R\$ 41,6223	R\$ 499,47
74	Fator X	1	12	R\$ 32,6409	R\$ 391,69
75	Fator XI	1	12	R\$ 40,1135	R\$ 481,36
76	Fator XII	1	12	R\$ 40,1135	R\$ 481,36
77	FENITOÍNA	1	12	R\$ 11,4551	R\$ 137,46
78	Fenobarbital	1	12	R\$ 11,3627	R\$ 136,35
79	Frutose, dosagem	1	12	R\$ 4,0852	R\$ 49,02
80	Galactose, dosagem	1	12	R\$ 3,1717	R\$ 38,06
81	G6PD	2	24	R\$ 3,3462	R\$ 80,31
82	Gástrica	1	12	R\$ 12,8511	R\$ 154,21
83	Genotipagem Hep C	5	60	R\$ 204,9913	R\$ 12.299,48
84	Haptoglobina	2	24	R\$ 3,3462	R\$ 80,31
85	Herpes simples IgG	8	96	R\$ 14,3805	R\$ 1.380,53
86	Herpes simples IgM	8	96	R\$ 15,5814	R\$ 1.495,82
87	Homocisteína	7	84	R\$ 33,3184	R\$ 2.798,75
88	HTLV I/II	6	72	R\$ 16,8440	R\$ 1.212,76
89	IGFBP3	7	84	R\$ 40,0108	R\$ 3.360,91
90	Imunoeletroforese proteína sérica	12	144	R\$ 15,5814	R\$ 2.243,73
91	Imunoeletroforese proteína urinária (24 h)	4	48	R\$ 15,5814	R\$ 747,91

92	Imunofenotipagem leucocitária	6	72	R\$ 326,8713	R\$ 23.534,73
93	Imunofixação, sangue/liquor	2	24	R\$ 38,5841	R\$ 926,02
94	Inibidor CI ESTERASE	1	12	R\$ 6,2510	R\$ 75,01
95	Iontofereze de sódio e cloro no suor	1	12	R\$ 15,8894	R\$ 190,67
96	Lítio	4	48	R\$ 2,0529	R\$ 98,54
97	Lyme sorologia	1	12	R\$ 458,9440	R\$ 5.507,33
98	Mercúrio urinário	1	12	R\$ 7,1748	R\$ 86,10
99	Metanefrina urinaria	4	48	R\$ 27,2316	R\$ 1.307,12
100	N-telopeptídeo- pesquisa	1	12	R\$ 55,5307	R\$ 666,37
101	PCR para gene BCR-ABL (cromos. Philadelphia)	2	24	R\$ 321,4106	R\$ 7.713,86
102	PCR QUALI Hepatite B	1	12	R\$ 87,5660	R\$ 1.050,79
103	PCR QUALI Hepatite C	6	72	R\$ 87,1554	R\$ 6.275,19
104	Peptídeo C	17	204	R\$ 13,9494	R\$ 2.845,67
105	Perfil de Hemoglobínúria Paroxística Noturno CD55 CD 59	1	12	R\$ 249,7443	R\$ 2.996,93
106	pes. Cofator ristocefina	1	12	R\$ 22,7050	R\$ 272,46
107	Proteína Bence Jones	3	36	R\$ 2,1761	R\$ 78,34
108	Proteína C	5	60	R\$ 45,3894	R\$ 2.723,36
109	Proteína S	5	60	R\$ 72,3849	R\$ 4.343,09
110	Protrombina Mutante	3	36	R\$ 159,4890	R\$ 5.741,60
111	Renina	12	144	R\$ 20,7958	R\$ 2.994,59
112	Somatomedina C IGF-1	23	276	R\$ 13,9494	R\$ 3.850,03
113	Toxocaríase	1	12	R\$ 19,9746	R\$ 239,70
114	TRAB	12	144	R\$ 24,3370	R\$ 3.504,53
115	VMA ac. Vanil mandelico	1	12	R\$ 7,6265	R\$ 91,52
116	X FRÁGIL	1	12	R\$ 317,7873	R\$ 3.813,45
117	Zinco	10	120	R\$ 10,2439	R\$ 1.229,27
118	HLA – B27	15	180	R\$ 44,2500	R\$ 7.965,01
119	Dosagem de TBG ((Globulina Carregadora de Tiroxina)	20	240	R\$ 23,3414	R\$ 5.601,92
120	Pesquisa da Mutações Genéticas da Hemocromatose Hereditária	15	180	R\$ 280,5273	R\$ 50.494,92
121	JAK-2	25	300	R\$ 193,7312	R\$ 58.119,35
122	Imunoblot HCV (RIBA) CMM	12	144	R\$ 151,6264	R\$ 21.834,20
123	Dosagem de Vancomicina CMM	12	144	R\$ 69,2850	R\$ 9.977,04
124	Anticorpo Anti CCP (anti-citrulina)	12	144	R\$ 128,9112	R\$ 18.563,21
125	Anticorpo Anti-fosfolípedes	10	120	R\$ 29,0381	R\$ 3.484,57
126	Índice de Saturação de Transferrina	15	180	R\$ 5,9021	R\$ 1.062,37
127	Coprocultura- cultura de fezes	8	96	R\$ 16,8645	R\$ 1.618,99
	Valor Total Anual				425.391,65

CLÁUSULA III

O valor do total do presente Termo é de R\$ 425.391,65 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2.544/2018 no valor de R\$ 116.982,70 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), onerando a Dotação 02.10.10.302.3003.2507.4.103.3.3.90.39.00.06.50.08, até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.


CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


ROBERTO SANTORO MEIRELLES
Instituto Hermes Pardini S/A
M-4.476.513 /CPF: 844.222.896-91
Presidente


ALESSANDRO CLAYTON DE SOUZA FERREIRA
Instituto Hermes Pardini S/A
RG M-7.851.759 / CPF: 003.528.246-03
Diretor

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12